



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020 – PROPG/UENP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof.^a Dr.^a Vanderléia da Silva Oliveira, nomeada pela Portaria 201/2018, de 24 de julho de 2018, considerando:

- a) a necessidade de, por meio da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado nomeada pela portaria 296/2019, fomentar ações internas da UENP que envolvam o acesso ao Patrimônio Genético (PG) e o Conhecimento Tradicional Associado (CTA), a fim de cumprir a legislação vigente;
- b) a decisão e instruções da Comissão de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado da UENP (Portaria 296/2019 GR/UENP); lavradas em ata de reunião no dia 01 de abril de 2020,

DETERMINA

Art. 1º. Os docentes/pesquisadores que possuem vínculo efetivo com a UENP, excluindo-se aqueles contratados pelo regime de contratação especial – CRES, devem preencher o anexo I “Formulário de Autodeclaração sobre o Acesso ao Patrimônio Genético (PG) e ao Conhecimento Tradicional Associado (CTA)” do presente documento, obedecendo ao que segue:

I. Os docentes/pesquisadores devem preencher adequadamente o “Formulário de Autodeclaração sobre o Acesso ao PG e ao CTA” após verificar se suas pesquisas na UENP já incluíram ou incluem PG e/ou CTA, para isso recomenda-se:

- a. leitura do Art. 2º da Lei 13.123 de 2015 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm).
- b. consulta ao sítio do Ministério do Meio Ambiente (seção “Perguntas Frequentes”) em <https://www.mma.gov.br/perguntas-frequentes.html?view=faq&catid=34&start=0>.
- c. consulta ao sítio da Comissão de GP e CTA da UENP em <https://uenp.edu.br/sisgen>.

II. Após o correto preenchimento, o docente/pesquisador da UENP deve enviar por meio do e-mail institucional, a cópia digitalizada do “Formulário de Autodeclaração sobre o Acesso ao PG e ao CTA” assinado, para o e-mail patrimoniogenetico@uenp.edu.br até o dia 24 de abril de 2020.

Art. 2º. A Comissão de Gestão do PG e CTA da UENP irá utilizar as informações enviadas por meio do “Formulário de Autodeclaração sobre o Acesso ao PG e ao CTA” para gerenciar as ações internas, resguardando, assim, a legislação vigente que trata do PG e CTA.

Jacarezinho, 08 de abril de 2020.

Assinado no original
Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO 03/2020 PROPG/UENP

Formulário de Autodeclaração de Acesso ao Patrimônio Genético (PG) e Conhecimento Tradicional Associado (CTA)

À Comissão de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado da UENP,

Eu, _____
docente lotado no Centro de _____ do campus
_____ da UENP, cuja posse como servidor efetivo nesta instituição
ocorreu na data de ____/____/____, venho por meio deste instrumento, autodeclarar que:

Realizei a partir de minha posse como servidor efetivo na UENP, atividade(s) de pesquisa que incluiu acesso ao Patrimônio Genético (PG)	() Sim	() Não
Realizei a partir de minha posse como servidor efetivo na UENP, atividade(s) de pesquisa que incluiu acesso ao Conhecimento Tradicional Associado (CTA)	() Sim	() Não
Realizei a partir de minha posse como servidor efetivo na UENP, atividade(s) de pesquisa que incluiu remessa e/ou envio de amostra de Patrimônio Genético (PG) ao exterior	() Sim	() Não

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do docente